ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 035/2011

INSTITUI A CAMPANHA DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incremento à arrecadação Municipal, para o exercício de 2011, com premiação aos consumidores de bens e serviços de contribuintes com inscrição no Município de São Sebastião do Caí.

Parágrafo único: A campanha de que trata esta Lei consiste em premiar produtores rurais, consumidores, usuários de serviços, que comprovarem mediante a apresentação dos documentos fiscais, a venda de produtos da atividade rural, aquisição de bens ou serviços ou a quitação de impostos a serem definidos por Decreto Municipal.

Art. 2.º A campanha denominar-se-á "Nota Premiada".

Art. 3.º Pela participação na campanha os consumidores concorrerão a prêmios, mediante sorteios a serem realizados mensalmente.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento para o ano de 2011.

Art. 5.º A abrangência da Campanha, forma de sorteio, instituição de prêmios e demais procedimentos serão regulamentados, pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 48/11
Rec. 04.4.2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para instituir Campanha de Premiação aos consumidores do Município para o exercício de 2011.

A Administração Municipal tem buscado acrescentar na receita, através do aumento da ação fiscalizadora e a concessão de incentivos fiscais.

A presente proposta de Projeto de Lei tem este objetivo, além de estimular a participação da comunidade, exercitando a cidadania.

O projeto prevê o sorteio de prêmios mediante a apresentação de notas fiscais, talões de produtor rural e comprovantes de pagamento de tributos municipais e do pagamento de IPVA.

O objetivo é incrementar a receita neste ano de 2011, além de utilizar as notas fiscais apresentadas para cadastrar junto ao Programa "Nota é Minha" do Governo Estadual, destinando estes recursos aos programas sociais da Administração Municipal, o que por si só, dará um retorno financeiro que poderá cobrir em parte e totalmente os recursos necessários para a manutenção do Programa.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de março de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal